

A NOÇÃO DE INTEGRIDADE APLICADA À CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS:

ALGUNS ANTECEDENTES E DESDOBRAMENTOS

MARA LÚCIA CARRETT DE VASCONCELOS, UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR, BAHIA, BRASIL.

Conservadora-restauradora de bens culturais móveis, M. Sc., doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio (UNIRIO/MAST), coordenadora de Acervos no Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, Brasil.

E-mail: maralcv@ufba.br

MARCUS GRANATO, MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS, RIO DE JANEIRO, RIO DE JANEIRO, BRASIL.

Engenheiro metalúrgico, D. Sc., coordenador de Museologia do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, professor do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio (UNIRIO/MAST), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

E-mail: marcus@mast.br

DOI

<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v0i23p93-113>

A NOÇÃO DE INTEGRIDADE APLICADA À CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS: ALGUNS ANTECEDENTES E DESDOBRAMENTOS

MARA LÚCIA CARRETT DE VASCONCELOS, MARCUS GRANATO

RESUMO

A noção de integridade figura como valor fundamental à preservação de bens culturais. Inicialmente voltada para as características físicas dos objetos, a ideia de integridade passou por transformações que ampliaram seu significado, conferindo-lhe acepções que fazem referência aos aspectos imateriais dos bens culturais. Termos como integridade conceitual e integridade cultural atualmente aparecem com frequência nas publicações de Conservação e Restauro, mas geralmente são apenas citados sem que haja aprofundamento sobre sua significação. Neste contexto, este trabalho busca analisar o uso do termo integridade e de suas acepções nas cartas patrimoniais relacionadas e em alguns códigos de ética dos conservadores-restauradores, a fim de compreender de que forma a noção de integridade se modificou através dos tempos. Por fim, é discutida a aplicabilidade da ideia de integridade conceitual nas intervenções de conservação e restauração de bens culturais móveis.

PALAVRAS-CHAVE

Museologia. Conservação e restauro. Bens culturais.

THE NOTION OF INTEGRITY APPLIED TO CONSERVATION AND RESTORATION OF MOVABLE CULTURAL PROPERTY: SOME BACKGROUND AND UNFOLDINGS

MARA LÚCIA CARRETT DE VASCONCELOS, MARCUS GRANATO

ABSTRACT

The notion of integrity is featured as a fundamental value to the preservation of cultural property. Initially focused on the physical characteristics of objects, the idea of integrity underwent changes that have broadened its meaning, granting it senses that refer to the non-material aspects of cultural property. Terms such as conceptual integrity and cultural integrity now often appear in Conservation and Restoration publications, but are usually only mentioned without deepening its significance. In this context, this paper aims to analyze the use of the term integrity and their meanings in the cultural heritage charters and ethical codes of conservators in order to understand how the notion of integrity has changed over time and how it has to be applied to movable cultural property. Finally, the applicability of the idea of conceptual integrity in the interventions of conservation and restoration is discussed.

KEYWORDS

Museology. Conservation and Restoration. Cultural Property.

1 INTRODUÇÃO

A noção de integridade permeia toda a práxis da Conservação e Restauro, figurando com frequência nas cartas patrimoniais e códigos de ética. Apesar do respeito à integridade ser colocado como um dos principais fundamentos da disciplina, em muitos destes documentos esta ideia pouco se desenvolve, a não ser no que diz respeito à atribuição de qualidades ao termo. Como aponta Clavir (1998), na maioria dos códigos de ética o conceito de integridade não está definido claramente, apenas adjetivado: integridade física, integridade estética, integridade histórica, integridade conceitual, sendo este último o atributo mais recente a ser incorporado nestes documentos.

O tema desenvolvido neste trabalho foi pensado a partir da consulta a publicações sobre a conservação de acervos etnográficos, nas quais o termo “integridade conceitual” aparece com certa frequência, mas não é desenvolvido de forma aprofundada. Nestas referências¹, a ideia de integridade conceitual aparece sempre relacionada aos objetos de natureza sensível, que se configurariam como aqueles que encerram em si valores que dizem respeito a sua faceta intangível, possuem valor particular para membros de uma comunidade e por esse motivo demandam respeito e

1. CLAVIR, 1994; EDMONDS, WILD, 2000; WHARTON, 2005; SLOGGETT, 2009, dentre outros.

tratamento especial (DERLON; MAUZÉ, 2008). A noção de integridade conceitual aparece também comumente relacionada à realização de processos colaborativos entre museus e as comunidades² relacionadas com a origem das coleções.

Este trabalho, neste contexto, busca analisar a transformação da noção de integridade ao longo do tempo e sua utilização na Conservação e Restauro. Para tanto, são tomados como base algumas cartas patrimoniais de referência no que se refere à preservação de bens culturais e os principais códigos de ética do conservador-restaurador, por serem considerados documentos de orientação para os profissionais da área. O objetivo é verificar de que forma se deu a ampliação da ideia de integridade no que se refere ao caráter intangível dos objetos e sua aplicação aos bens culturais móveis, e ainda discutir a aplicabilidade da ideia de integridade conceitual nas intervenções de Conservação e Restauro de bens culturais móveis.

2 INTEGRIDADE: DO MATERIAL AO CONCEITUAL/CULTURAL

Para Sease (1998), integridade é um termo geral que pode ser definido como uma condição de não desconfiguração ou comprometimento de algo. Stovel (2007) caracteriza o termo como a capacidade de um bem de assegurar a preservação de seus significados através dos tempos³. As diretrizes operacionais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2015) conceituam integridade como a medida da unidade e totalidade do patrimônio cultural ou natural e de seus atributos, medida esta que deve apresentar a inclusão de todos os elementos necessários para expressar seu entendimento de valor universal e a completa representação das características e processos que transmitem sua significância.

Jokilehto (2006) classifica a integridade de um bem cultural a partir de três aspectos: integridade social-funcional, que diz respeito à identifica-

2. Por comunidade, aqui compreendemos “todas as formas de relacionamento caracterizadas por um grau elevado de intimidade pessoal, profundidade emocional, engajamento moral, coerção social e continuidade no tempo” (NISBET, 1998, p. 255).

3. É necessário problematizar esta afirmação, pois o pensamento contemporâneo a respeito dos bens culturais compreende a atribuição de valores como uma construção dos próprios indivíduos, se afastando da ideia de que o objeto por si carrega intrinsecamente qualquer significação (GONÇALVES, 2007).

ção de funções e processos nos quais o seu desenvolvimento foi baseado, como aqueles associados às interações na sociedade, sensibilidades espirituais, utilização dos recursos naturais e migrações populacionais; integridade estrutural, relacionada à identificação espacial dos elementos; e integridade visual, referente aos aspectos estéticos relacionados ao bem cultural.

A noção de integridade aplicada à preservação foi inicialmente pensada dentro do contexto dos bens culturais imóveis, como pode ser visto por uma análise das cartas patrimoniais. Documentos de âmbito internacional elaborados a partir do início do século XX com o intuito de orientar as práticas de preservação, as cartas patrimoniais inicialmente estavam voltadas unicamente aos bens arquitetônicos e aos sítios arqueológicos.

Jokilehto (2006) e Stovel (2007) apontam as cartas de Veneza (1964), Burra (1980) e Nara (1994) como documentos fundamentais na abordagem destes conceitos e de sua relação com a preservação dos bens patrimoniais. Nestes documentos, a integridade se caracteriza como elemento essencial para a comprovação de autenticidade de um bem cultural⁴. As ideias de integridade e autenticidade, veremos, caminham lado a lado quando tratamos de patrimônio cultural, e embora haja definições diferentes para cada um dos termos, há uma dificuldade prática em tratar desses conceitos separadamente (VIEIRA, 2008).

Elaborada em 1964, a Carta de Veneza não apresenta o termo integridade em seu conteúdo, mas traz ideias como “a deslocação do todo ou de uma parte do monumento não pode ser tolerada” ou “os elementos de pintura, escultura ou decoração que fazem parte integrante de um monumento não se podem separar dele” (ICOMOS, 1964), item que claramente se refere somente à integridade material dos bens. Ainda no documento, no artigo 9º, promulga-se a ideia de que o restauro se baseia no respeito pela autenticidade, embora não se conceitue o termo. Esta falta de precisão sobre as ideias de autenticidade e integridade, de acordo com López Morales e Vidargas (2014), é um dos problemas mais notórios da Carta de Veneza, assim como seu caráter etnocêntrico.

4. Segundo Clavir (1998), isto se deve a fatores que se originam nos séculos XVIII e XIX, como a grande ocorrência dos falseamentos e excessos causados pelas restaurações, a tradição dos especialistas em belas artes e artes decorativas e ainda a importância da pesquisa arqueológica e das antiguidades clássicas.

Da Carta da Veneza para a Carta de Burra, houve um salto no que se refere à conceituação de totalidade do bem a ser preservado. Na primeira parte deste último documento aparece um novo conceito, o de significação cultural, que “[...] designará o valor estético, histórico, científico ou social de um bem [...]” (ICOMOS, 1980). Mais adiante, na segunda parte, a carta aponta que o objetivo da conservação é preservar o conjunto de indicadores da significação cultural do bem, sendo que nenhum destes indicadores “deve ser revestido de uma importância injustificada em detrimento dos demais”.

A Declaração de Nara (1994), por sua vez, se constitui como um marco nas discussões a respeito de autenticidade. Elaborada para atender às novas concepções a respeito do conceito de patrimônio cultural,⁵ o documento explicita a distinção entre patrimônio tangível e intangível. A questão do entendimento da autenticidade aparece como fator fundamental às intervenções de conservação e restauro, sendo indicado que se realizem estudos que abarquem todas as facetas do bem, incluindo aspectos de “espírito e sentimento” (UNESCO, 1994). Em uma segunda reunião realizada em Nara, em 2004, o uso da ideia de autenticidade enquanto fator essencial de qualificação para se tratar de patrimônio intangível foi questionado, sob a alegação de que este é constantemente recriado e não pode ser considerado estático (JOKILEHTO, 2006).

As noções de integridade e autenticidade apresentadas nas cartas patrimoniais influenciaram diretamente a elaboração das diretrizes operacionais para inclusão de um bem cultural na lista de patrimônio cultural da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Ambos os conceitos constam neste documento como condições de qualificação para os sítios culturais (UNESCO, 2003; JOKILEHTO, 2006; STOVEL, 2007). Há duas ideias basilares relacionadas ao uso do conceito de integridade para o patrimônio cultural constantes nas diretrizes da UNESCO: *wholeness*, referente à suficiência de elementos existentes para contar a

5. “A expansão desse campo tem abarcado um universo mais amplo de agentes sociais, de bens e práticas culturais passíveis de se tornarem patrimônio, bem como promovido uma série de consequências sociais, políticas e administrativas relativas à sua gestão, tanto relacionada aos bens de natureza material, com sua proteção, quanto aos bens de natureza imaterial, com as políticas de salvaguarda” (CHUVA, 2012, p. 6).

história do bem, e *intactness*, relacionada aos riscos existentes ao bem.

O documento elaborado em Nara modificou de forma substancial a forma de interpretar e trabalhar as noções de integridade e autenticidade aplicadas ao patrimônio cultural. Como aponta Jokilehto (2006), antes de ser revisado recentemente, o teste de autenticidade da UNESCO envolvia quatro fatores: *design, material, workmanship e setting*, todos se referindo a fatores tangíveis. Após Nara, foi estipulada pela UNESCO uma definição para as condições de autenticidade: dependendo do tipo de patrimônio e de seu contexto, as propriedades devem ser compreendidas de forma a concatenar os diversos atributos e valores culturais (JOKILEHTO, 2006).

Percebe-se nas cartas patrimoniais citadas a transformação no uso e significação do termo integridade, que passou de noção ligada estritamente aos aspectos materiais dos bens culturais, como apresentado no documento de Veneza, para o entendimento de valor relacionado a um espectro mais amplo de sentidos, como os aspectos sociais, espirituais e sentimentais mencionados pelas cartas de Burra e Nara.

A mudança de pensamento em relação ao conceito de patrimônio, e mais especificamente à ideia de integridade como valor relacionado unicamente a características tangíveis dos bens culturais, ocorre, primordialmente, pela emergência do relativismo cultural, em resposta ao etnocentrismo europeu vigente até o século XIX (JOKILEHTO, 2006). Tornou-se fundamental, no novo contexto mundial identificado a partir do século XX, abarcar a totalidade da diversidade cultural imbricada ao patrimônio, e deste modo a noção de integridade passou a possuir outras acepções.

3 A INTEGRIDADE CONCEITUAL/CULTURAL NOS CÓDIGOS DE ÉTICA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO

No que se refere aos bens culturais móveis, a importância dada ao objeto e sua materialidade provém em um primeiro momento do deslocamento das coleções para os museus, descontextualizando os objetos e incentivando, assim, o olhar somente para suas características físicas e, mais adiante, a partir do século XX, da emergência do restauro científico (CLAVIR, 1998; WHARTON, 2005). Ao mesmo tempo, a Conservação e Restauro, como disciplina, sofreu também grande influência do desenvolvimento das áreas de peritagem e curadoria, que estabeleceram uma hierarquia

a respeito de quem poderia tomar decisões sobre as obras de arte, o que claramente excluía a opinião de quaisquer outros agentes que fossem considerados não especialistas (WAIN, 2011).

O referencial teórico construído pela área da Conservação e Restauro de bens culturais móveis advém, em sua maioria, dos preceitos relativos à preservação do patrimônio imóvel, como os bens edificados e os sítios de interesse cultural. Somente a partir dos anos 1970 começam a ser elaborados documentos normativos direcionados especificamente aos objetos e coleções (MARTINEZ JUSTICIA, 2000).

De acordo com Martinez Justicia (2000), a primeira carta elaborada exclusivamente para os bens móveis foi a Carta de Restauro de 1972, cujo ineditismo fundamental foi a inclusão de diretrizes específicas para a conservação e restauro de pinturas e esculturas. É também italiano o segundo documento a tratar do tema, a Carta de Restauro de 1987, que amplia a noção estrita de obra de arte para a ideia de objetos de interesse cultural (MARTINEZ JUSTICIA, 2000). O termo integridade também aparece no documento, referindo-se a uma condição a ser preservada pelas intervenções, sendo qualificada como integridade histórico-estética.

Na esteira do pensamento desenvolvido pelas cartas patrimoniais, é possível verificar que muitos códigos de ética dos conservadores-restauradores⁶, com o passar do tempo, também modificaram seu entendimento a respeito da integridade. O *Murray Pease Report*, editado em 1963 e considerado por Clavir (1998) o primeiro código de ética da profissão, traz a questão do respeito à integridade como atitude indispensável ao conservador-restaurador, sendo o termo integridade qualificado como histórico-estético.

Outro documento importante, que apesar de não se configurar como código de ética pode ser considerado uma publicação basilar para a área da Conservação e Restauro, é o *The Conservator-Restorer: A Definition of the Profession*, elaborado pelo Comitê de Conservação do Conselho Internacional de Museus (ICOM-CC), em 1984. A publicação fala

6. Foram selecionados para análise códigos de ética de diferentes países ou regiões, a saber: Estados Unidos, Austrália, União Europeia, Canadá, Colômbia, Chile e Brasil. Foi também incluído o documento do Comitê de Conservação do Conselho Internacional de Museus (ICOM-CC), o qual versa sobre a atuação do conservador-restaurador, por ser considerado de referência para a profissão.

da restauração como atividade que visa a tornar o objeto compreensível sem comprometer, ou comprometendo de forma mínima, sua integridade estética e histórica, e também da importância de preservar a integridade física como fator fundamental à leitura do objeto como documento.

O código de ética formulado pela *American Institute for Conservation of Historic and Artistic Works* (AIC), desenvolvido a partir do *Murray Pease Report* em 1985 e revisado em 1994, curiosamente, não apresenta em seu conteúdo o termo integridade. Entretanto, traz, talvez pela primeira vez nos códigos de ética analisados, a recomendação de preservação das características conceituais dos objetos a serem consideradas de forma conjunta a suas características físicas e estéticas.

No *Code of ethics and code of practice* do *Australian Institute for Conservation of Cultural Material*, elaborado em 2002, aparece como princípio o respeito à integridade física, histórica, estética e cultural do objeto. Como novidade em relação ao anterior, o documento apresenta a ideia de significância cultural e espiritual, condicionando as intervenções em objetos que apresentem estas características à consulta aos agentes envolvidos, principalmente no que se refere a itens “sagrados” ou “secretos”. As mesmas acepções aparecem nas diretrizes profissionais da *European Confederation of Conservator-Restorers’ Organisations*, de 2002: integridade estética, histórica e física e significância espiritual.

O código de ética mais recente a ser publicado foi o *Code of Ethics and Guidance for Practice* da *Canadian Association for Conservation of Cultural Property and of the Canadian Association of Professional Conservators*, em 2009. Nele se repetem as qualificações já apresentadas pelos documentos anteriores: respeito à integridade física, histórica, estética e conceitual. Assim como o código australiano, o documento canadense fala em consulta às partes envolvidas, inclusive, quando possível, ao autor do objeto. Segundo Clavir (1998), o termo integridade conceitual está incluso no código canadense desde sua segunda edição, lançada em 1989, e foi introduzido para abarcar as propriedades metafísicas dos objetos, como significância cultural ou religiosa específica.

No Brasil, o código de ética do conservador-restaurador foi concebido pela Associação Paulista de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais (APCR), em 2005. O documento foi elaborado a partir dos códigos

do ICOM, AIC, ECCO e no artigo *Código de Ética: um enfoque preliminar*, de Edna May de A. Duvivier, publicado no Boletim da Associação Brasileira de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais (ABRACOR), de julho de 1988. Na contramão de seus equivalentes contemporâneos, nosso documento ainda se refere somente à integridade física e histórica do objeto.

Ainda no contexto da América Latina, temos o código de ética da *Asociación Gremial de Conservadores-Restauradores de Chile* (AGCR-Chile), elaborado em 2008 a partir do código de ética da *Sociedad Colombiana de Restauradores de Bienes Muebles* (SCRBM), de 1999, no código da ECCO e ainda no código brasileiro desenvolvido pela APCR. No documento chileno, o termo integridade aparece incluído em duas seções, na que se refere aos princípios gerais de atuação e na seção que versa sobre os danos aos bens culturais, mas não é qualificado com nenhuma das acepções verificadas nos outros códigos analisados.

O código de ética do Chile, entretanto, contém uma seção dedicada exclusivamente ao compromisso com a comunidade⁷, a qual orienta o conservador-restaurador a promover uma compreensão mais profunda do significado dos bens culturais. Nessa seção, menciona que as intervenções realizadas em objetos que se encontram em uso ativo ou que estejam vinculados a outros valores devem levar em conta a participação dos membros das comunidades envolvidas e que o conservador-restaurador deve proteger a vida e a saúde dos membros das comunidades, evitando riscos desnecessários durante a execução dos trabalhos.⁸

A partir do exposto e para fins de análise, podemos dividir as mudanças ocorridas nos conceitos de patrimônio e preservação e sua relação com a noção de integridade em três momentos. O primeiro se dá a partir da década de 1960, quando a preservação de bens culturais estava focada estritamente nas características físicas dos bens culturais. Como vimos, o *Murray Pease Report* foi lançado um ano antes da Carta de Veneza e,

7. Esta ideia é retirada do código de ética da Sociedad Colombiana de Restauradores de Bienes Muebles (SCRBM), elaborado em 1999 e posteriormente incluído no projeto de lei federal nº 47 de 2004, ainda não aprovado, pela qual se regulamenta o exercício da profissão de conservador-restaurador de bens culturais móveis (COLÔMBIA, 2004).

8. Um exemplo de intervenção prejudicial à saúde seria a realização de procedimento de desinfestação em uma vestimenta ritual salvaguardada por um museu mas ocasionalmente emprestada à comunidade para utilização.

como mencionado anteriormente, ambos fazem referência somente à materialidade dos objetos, assim como a Carta de Restauro de 1972, também elaborada na esteira deste pensamento.

Um segundo momento ocorre a partir dos anos 1980, quando uma nova ideia de preservação é traçada a partir do alargamento dos conceitos de patrimônio e de integridade. O código do AIC é o primeiro a mencionar a importância da preservação das características conceituais dos objetos, provavelmente influenciado pela Carta de Burra. A Carta de Restauro de 1987, por sua vez, também se utiliza deste novo pensamento ao direcionar seu conteúdo aos objetos de interesse cultural, e não mais a pinturas e esculturas, como em sua versão anterior.

Um terceiro momento de transformação das noções de preservação e integridade se dá a partir da década de 1990. A declaração de Nara, ao se distanciar da ideia da integridade física como fator indispensável à autenticidade de um bem, corrobora uma mudança de perspectiva em relação aos bens culturais móveis. De acordo com Wharton (2005), a conservação contemporânea considera que a autenticidade não reside em um “estado genuíno”, mas sim em cada estágio da trajetória do objeto, incluindo suas representações, réplicas, e as relações com as comunidades.

Os códigos de ética da Austrália e do Canadá, ao trazerem em seu conteúdo a ideia de considerar os aspectos espirituais e sentimentais dos objetos e a colaboração das comunidades relacionadas a estes, denotam a influência da Declaração de Nara, que ampliou ainda mais a noção de integridade ao falar da cultura como elemento dinâmico, que se transforma através de seus agentes. Segundo Tolin:

Nota-se no Documento a preocupação em estimular o profissional que atuará na preservação, conservação ou restauração de um bem cultural, quanto à busca de características informacionais da obra, especificidade do material de constituição, e a integridade física e estética desse bem, seja ele particular, coletivo, individual ou institucional. A significância dos valores sociais, individuais e familiares de um povo, descreve uma trajetória dinâmica em torno do valor cultural da obra (TOLIN, 2011, p.1).

O código de ética do Chile também se enquadra neste momento histórico. Apesar de não utilizar especificamente os termos integridade conceitual

ou cultural, infere-se que o documento chileno apresenta a ideia sugerida por estas noções quando inclui a consideração por “outros valores” e a participação das comunidades.

A maioria dos códigos de ética analisados, assim, acompanharam as mudanças ocorridas nas cartas patrimoniais e nos referenciais teóricos da área⁹ no que diz respeito à ampliação do conceito de patrimônio e bem cultural e, mais especificamente, ao respeito à integridade, que passou de exclusivamente material para conceitual/cultural. Estes documentos, no entanto, não deixam claro que tipo de intervenção se caracterizaria como uma violação desta condição, fazendo com que cada profissional ou especialidade a interprete da forma que achar conveniente (SEASE, 1998).

Cabe aqui ressaltar o descompasso do código de ética brasileiro em relação aos códigos internacionais aqui analisados, principalmente em relação a seu equivalente latino-americano, o código do Chile. O documento chileno, apesar de ser declaradamente inspirado no código do Brasil, avança consideravelmente na questão do respeito às comunidades e de sua inclusão nas decisões e processos de Conservação e Restauro. O documento brasileiro, neste sentido, ainda parece pertencer ao momento histórico no qual somente o caráter tangível dos bens culturais era considerado relevante para pensar sua preservação.

4 AS NOÇÕES DE INTEGRIDADE E SUA APLICABILIDADE: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Os códigos de ética para a Conservação e Restauro são mais do que documentos de sugestão de postura profissional. De acordo com Sease (1998), podemos considerá-los como uma afirmação dos valores, parâmetros e objetivos que orientam todos os aspectos do trabalho do conservador-restaurador. Neste sentido, deveriam abarcar todas as necessidades e demandas da área, o que na prática é algo difícil de concretizar.

9. A Teoria Contemporânea da Restauração, proposta por Muñoz Viñas (2003), tem como preceito basilar a consideração dos aspectos simbólicos dos objetos na tomada de decisão a respeito das intervenções de Conservação. Ao considerar a importância desta faceta intangível e subjetiva dos objetos, expressada pelo valor simbólico, a Teoria Contemporânea da Restauração inclui os indivíduos nos processos e princípios da Conservação e Restauro, historicamente voltados para a materialidade e objetividade.

A Conservação e Restauro, no entanto, caracterizam-se pela diversidade de subáreas ou subdisciplinas: para cada tipo de objeto ou coleção, há um conjunto de procedimentos diferenciados e de profissionais especializados. Esta multiplicidade de atuações torna a elaboração dos códigos de ética e, por conseguinte, sua aplicação, tarefa complexa para os profissionais da área (SEASE, 1998).

Além disso, a disciplina se sustenta fortemente na premissa “cada caso é um caso”, considerando que nenhum objeto é igual a outro e cada um desses objetos obedece a critérios próprios de interpretação e, por consequência, de preservação (PAULA, 2008). Sendo assim, ainda que os códigos de ética tenham como objetivo a garantia de certa uniformidade, os princípios básicos estabelecidos por estes documentos “costumam ser interpretados de maneira diferente segundo as necessidades e os problemas específicos de cada tipologia de objeto” (PAULA, 2008, p. 245).

Neste sentido, os códigos de ética optam por apresentar princípios gerais, que seriam comuns a todos os procedimentos. Generalizar, no entanto, abre um sem-número de possibilidades de interpretação. Ao mesmo tempo, a generalização por vezes se converte em parâmetros para a atuação dos profissionais que nem sempre — ou quase nunca — são praticáveis, seja por motivos de recursos institucionais, seja pelas necessidades de cada intervenção, ou outras questões. Assim, entre a universalização e a padronização de procedimentos, os códigos de ética deixam muito a desejar (SEASE, 1998). Morales e Vidargas (2014) também apontam a questão da transposição dos princípios teóricos, contidos nas cartas, de identificar os elementos que definem a autenticidade e a integridade em cada bem cultural.

Wain (2011) faz uma observação interessante a respeito do modo como os princípios são apresentados nos referidos documentos. Segundo a autora, os preceitos apresentados pelos códigos de ética se assemelham a bulas religiosas: palavras como respeito e obrigação são comumente utilizados, denotando princípios como obediência e submissão, e promulgando censura àqueles profissionais que não cumprirem os princípios estabelecidos. Nenhum código de ética utiliza termos como inspiração, entusiasmo e diversidade de pontos de vista, nem deixa claro o motivo da determinação de tais preceitos (WAIN, 2011).

A utilização da noção de integridade é um bom exemplo de como

os códigos de ética divergem quanto a suas formulações. Cada documento conceitua a integridade de forma diferente, e nenhum deles desenvolve a ideia apresentada; quando adjetivam o termo, nomeando suas acepções como conceitual ou cultural, também não o fazem.

A inclusão da ideia de integridade conceitual/cultural nos códigos de ética, por sua vez, tornou ainda mais complexa sua interpretação, trazendo novas e conflitivas questões à prática do conservador-restaurador. Considerar os sentimentos e sensibilidades das comunidades relacionadas às coleções coloca em xeque tudo o que até hoje foi considerado importante por estes profissionais, que aprenderam a pensar a conservação dos objetos de forma tradicional, considerando majoritariamente as características materiais (SEASE, 1998).

Considerar a integridade conceitual/cultural de uma peça em uma intervenção pressupõe que o conservador-restaurador conheça a fundo seu objeto, ou ao menos que tenha a sua disposição uma documentação extensiva e disponibilidade para a pesquisa. Ainda assim, quando falamos de objetos de natureza sensível, há seguramente um *deficit* entre o que é possível de compreender somente por meio de pesquisa e entre a significação atribuída pelas comunidades. Segundo Clavir:

It is interesting to note that is often a compromise solution which can be developed through discussion. In addition, a consensus among conservators on the detailed applications of concepts in the Code of Ethics such as “conceptual integrity”, “responsibility to the originator” and “maintaining a balance between the need of society to use a cultural property and the preservation of that cultural property” will determine if the compromises are workable for us (CLAVIR, 1994, p. 54).

Neste sentido, a realização de processos colaborativos entre museu e comunidade pode ser uma solução interessante, que forneça informações não possíveis de serem presumidas pela equipe técnica. Há, entretanto a possibilidade de um conflito entre preservação material *versus* preservação conceitual/cultural: algum aspecto deve ser considerado mais importante que outro? Como definir qual acepção da noção de integridade deve ser privilegiada e qual deve ser preterida? De acordo com Wain (2011), é necessário que encontremos, enquanto conservadores, o equilíbrio entre

preservação e acesso, tangível e intangível, evidência física e significação emocional. Mas, se é que este equilíbrio é possível, como chegamos a ele?

No caso das demandas relativas às comunidades e dos conflitos de interesse causados por estas, as orientações normativas falham em oferecer um direcionamento claro e objetivo (WHARTON, 2005). Os documentos colocam a integridade conceitual/cultural como um dos fatores a serem considerados na preservação dos bens culturais móveis, mas, além de não desenvolverem este conceito, não indicam nenhuma forma de como isso deve ou pode ser feito.

Especificamente no Brasil, vemos um código de ética que ainda não aborda os aspectos conceituais dos objetos, claramente ultrapassado em comparação com os outros códigos contemporâneos analisados. De acordo com Tolin (2011), em nosso país os próprios cursos de formação na área não abordam, ou abordam de maneira muito fraca, as questões éticas e dos valores relacionadas à profissão. Ainda segundo a autora, no entanto, é fundamental que haja o “comprometimento do profissional na aplicação do Código de Ética nos processos de conservação e restauro” (TOLIN, 2011, p. 4).

Mas se a própria formação não oferece subsídios para pensar os preceitos éticos a serem praticados na atuação profissional, do que afinal estamos falando quando falamos em ética? Como aponta Paula (2008) ao se referir à problemática da uniformização dos procedimentos *versus* unicidade de cada objeto, não podemos garantir que os conservadores-restauradores trabalhem todos sob as mesmas normas de conduta e, conseqüentemente, não podemos definir o que seria então certo ou errado, ético ou antiético. A autora complementa:

Sob tal perspectiva, entretanto, como atuar em conservação hoje? Se aquilo que já foi está apenas em mim, acompanha-me em qualquer julgamento, se a edição do passado sempre me pertence, qual a necessidade em se forjar uma lembrança coletiva? Talvez já seja bom o bastante apenas conhecer e compreender as idéias vigentes hoje, internacionalmente, na área de conservação, assim como duvidar dos antigos parâmetros, quase todos emprestados da conservação de bens imóveis (PAULA, 2008, p. 260).

Talvez um dos caminhos seja uma maior aproximação com os estudos de cultura material, como aponta Eastop (2007). Os estudos de cultura material têm como objeto a trajetória social das coisas, sua produção, uso e descarte, e essa análise se dá tanto no âmbito dos aspectos materiais como dos aspectos simbólicos dos objetos. Neste sentido, é possível ver a atividade de preservação como uma fase de produção ou até mesmo descarte e, assim, pensar as intervenções de Conservação e Restauro dos bens culturais de forma diferenciada, principalmente no que se refere ao significado desses bens culturais (EASTOP, 2007).

No caso do código de ética brasileiro, surge ainda outra questão: a abordagem superficial da questão ética nos cursos de formação apontada por Tolin (2011) se configuraria como uma das possíveis justificativas para a defasagem do conteúdo no que se refere à integridade dos bens culturais? Neste caso, poderíamos pensar também que talvez a formação em Conservação e Restauro no Brasil ainda esteja predominantemente voltada para a materialidade, para as características físicas dos bens culturais, o que refletiria a postura delineada em nosso documento.

Outra hipótese para a não inserção da noção de integridade conceitual/cultural no código de ética brasileiro seria a dificuldade de uma compreensão desta noção, uma vez que vimos que o termo é utilizado nas cartas patrimoniais e documentos de regulação profissional sem que seu significado seja definido. Tais questionamentos e suposições devem ser desenvolvidos de forma mais aprofundada, ficando aqui como subsídios para análises futuras.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, a ideia de integridade está intimamente ligada aos princípios de preservação do patrimônio cultural, e é fundamental para o desenvolvimento dos preceitos que regem a Conservação e Restauro de bens culturais móveis e imóveis. O termo aparece com frequência em diversos documentos e publicações da área, figurando inclusive como valor indispensável à atribuição de autenticidade de um bem.

Analisando as cartas patrimoniais nas quais a noção de integridade aparece como protagonista, percebe-se uma transformação no que se refere à conceituação do termo. Antes voltada apenas para a preservação de características físicas dos objetos, a ideia de integridade, no decorrer

dos anos, passa a possuir outras acepções, como “cultural” e “conceitual”, passando a compreender também atributos considerados imateriais.

Esta mudança de pensamento denotada pelas cartas patrimoniais parece ter acabado por se refletir nos códigos de ética dos conservadores-restauradores. Em muitos destes documentos, assim como nas cartas, a ideia de integridade passou do tangível para o intangível, criando uma nova categoria de valor para os objetos. A integridade conceitual ou cultural é, atualmente, aspecto fundamental a ser considerado nos processos de conservação e restauração.

Nos códigos de ética analisados, o uso da noção de integridade conceitual, no entanto, é feito de forma superficial, sem que haja maior aprofundamento a respeito do significado do termo e suas implicações. Ao mesmo tempo, cada código aborda a ideia de integridade conceitual da sua forma, sem que haja qualquer uniformidade em relação ao termo. Percebe-se a necessidade, no contexto apresentado, do estabelecimento de uma discussão mais aprofundada a respeito do uso e significação da noção de integridade conceitual/cultural no que se refere à Conservação e Restauro de bens móveis e, mais especificamente, aos códigos de ética dos conservadores-restauradores.

Faz-se necessário, assim, que a noção de integridade e, principalmente, a de integridade conceitual/cultural sejam inseridas de forma efetiva não somente nas discussões teóricas e nos conteúdos dos cursos de formação, bem como nas intervenções e decisões cotidianas do conservador-restaurador e na realidade das instituições. Estas últimas, por sua vez, precisam incluir o conservador na tomada de decisões a respeito dos objetos em todas as etapas, como na aquisição e pesquisa de acervos, na elaboração das exposições, dentre outras atividades.

No contexto institucional, em muitos casos, não é possível intervir de forma diferenciada em função do modo como os setores e profissionais de Conservação e Restauro estão inseridos nas instituições: normalmente, estes são considerados e consultados somente quando é necessária a intervenção. Desta forma, o objeto chega ao conservador-restaurador já carregado de interpretações, por vezes impossibilitando-o de considerar outros fatores, principalmente aqueles referentes a uma integridade conceitual/cultural, ou ainda incluir outros agentes no processo, como as co-

munidades relacionadas àquele bem cultural.

Pensar a integridade conceitual/cultural como elemento a ser incorporado na Conservação e Restauo de bens culturais móveis significa, assim, repensar todo um sistema axiológico já consolidado nas diretrizes teóricas e práticas e nas instituições. O caminho para tal desconstrução ainda é parcialmente desconhecido, mas passará obrigatoriamente pelas vias da descolonização do pensamento preservacionista, pela ética e pela interdisciplinaridade.

REFERÊNCIAS

- AMERICAN INSTITUTE FOR CONSERVATION OF HISTORIC AND ARTISTIC WORKS. *Code of Ethics and Guidelines for Practice of the American Institute for Conservation of Historic and Artistic Works*. Washington DC: AIC, 1994.
- ASOCIACIÓN GREMIAL DE CONSERVADORES-RESTAURADORES DE CHILE. *Código de Ética*. Santiago de Chile, 2008. Disponível em: <<http://www.agcrchile.cl/wp-content/uploads/Codigo-y-etica.pdf>>.
- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CONSERVADORES E RESTAURADORES DE BENS CULTURAIS. *Código de ética do conservador-restaurador*. São Paulo: APCR, 2005.
- AUSTRALIAN INSTITUTE FOR CONSERVATION OF CULTURAL MATERIAL. *Code of ethics and code of practice*. Canberra: AICCM, 2002.
- CANADIAN ASSOCIATION FOR CONSERVATION OF CULTURAL PROPERTY AND OF THE CANADIAN ASSOCIATION OF PROFESSIONAL CONSERVATORS. *Code of ethics and Guidance for Practice*. 3. ed. Ottawa: CAC/ACCR, CAPC/ACRP, 2009.
- CLAVIR, Miriam. *Preserving conceptual integrity: ethics and theory in preventive conservation*. In: ROY, A.; SMITH, P. (Ed.). *Preventive conservation practice. Theory and research*. London: International Institute for Conservation of Historic and Artistic Works, 1994. p. 53-57.
- COLÔMBIA. *Projeto de Lei N. 47 de 2004*. Senado. Por la cual se reglamenta el ejercicio de la profesión de Restauración de Bienes Culturales Muebles, se crea el Consejo Profesional Nacional de Restauración de Bienes Culturales Muebles, se dicta el Código de Ética Profesional, se establece el Régimen Disciplinario para esta profesión y se dictan otras disposiciones. Imprenta Nacional de Colômbia, Bogotá, D.C. 2004.
- CHUVA, Márcia. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)*, n. 34. p. 147-166. 2012.
- _____. *The Social and Historic Construction of Professional Values in Conservation*. *Studies in Conservation*, v. 43, n. 1 (1998), p. 1-8. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1506631?seq=1#page_scan_tab_contents>. Acesso em: 10 mai. 2016.
- DERLON, B.; Mauze, M. (n.d). "Sacred" or "sensitive" objects. *European Cultural Heritage Online*. Retrieved January 20, 2008. Disponível em: <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.557.9863&rep=rep1&type=pdf>>. Acesso em: 4 nov. 2015.

DUVIVIER, Edna May de A. Código de ética: um enfoque preliminar. *Boletim da Associação Brasileira de Conservadores - Restauradores de Bens Culturais - ABRACOR*, Rio de Janeiro, ano VIII, n. 1, jul. 1988.

EDMONDS, Penelope; WILD, Elizabeth. New obligations: conservation policy and treatment approaches for Aboriginal collections in Bunjilaka, the Aboriginal Centre, Melbourne Museum. *Studies in Conservation*, 45, sup1, p. 60-64, 2000. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1179/sic.2000.45.Supplement-1.60>>.

EASTOP, Dinah. Material culture in action: conserving garments deliberately concealed within buildings. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 187-204, jan.-jun. 2007.

EUROPEAN CONFEDERATION OF CONSERVATOR-RESTORERS' ORGANISATIONS. E.C.C.O. *Professional Guidelines (II)*. Brussels: ECCO, 2003.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. *Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. (Coleção Museu, memória e cidadania).

ICOM. Committee for Conservation. The Conservator-Restorer: a definition of the profession. *ICCM Bulletin*, v. 10, n. 3-4, 1984. Disponível em: <https://aiccm.org.au/sites/default/files/docs/Bulletin1984/Anon_Bulletin_1984_Vol10No3and4.PDF>. Acesso em: 10 maio 2016.

INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES (ICOMOS). *Carta de Veneza*. II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos. Veneza, 1964.

INTERNATIONAL COUNCIL ON MONUMENTS AND SITES. *Carta de Burra*. Burra: ICOMOS, 1980.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR CONSERVATION. American Group. *Murray Pease Report*. New York: IIC/AG, 1963.

JOKILEHTO, J. Considerations on authenticity and integrity in World Heritage context. *City & Time*, v. 2, n. 1, 2006. Disponível em: <<http://www.ct.ceci-br.org/novo/revista/rst/viewarticle.php?id=44>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

MARTÍNEZ JUSTICIA, Maria José. *Historia y teoría de la conservación y restauración artística*. Madrid: Tecnos, 2000.

_____. *La Carta de Restauo de 1987*. Málaga: Servicio de Publicaciones del Colegio de Arquitectos de Málaga, 1980.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA. *Carta de Restauo*. Itália: MIP, 1972.

LÓPEZ MORALES, Francisco Javier; VIDARGAS, Francisco. *Los nuevos paradigmas de la conservación del patrimonio cultural: 50 años de la Carta de Venecia*. Córdoba: Instituto Nacional de Antropología e Historia, 2014.

MUÑOZ VIÑAS, S. *Teoria contemporanea de la restauración*. Madrid: Síntesis, 2003.

NISBET, R. *Comunidade*. In: M.M. FORACCHI; J.S. MARTINS (orgs.). *Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia*. Rio de Janeiro: LTC, 1998. p. 255-262.

PAULA, Teresa Cristina Toledo de. De Plenderleith a Al Gore: o ideário vigente na conservação de bens culturais móveis no século XXI. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 241-

264, jul.- dez. 2008.

SCOTT, David A. Conservation and authenticity: Interactions and enquiries. *Studies in Conservation*, v. 60, n. 5, p. 291-305, 2015. Disponível em: <<https://www.iiconservation.org/node/5884>>.

SEASE, Catherine. Code of Ethics for Conservation. *International Journal of Cultural Property*, v. 7, n. 1, p. 98-115, 1998.

SLOGGETT, Robyn. Expanding the Conservation Canon: assessing cross-cultural and interdisciplinary collaborations in conservation. *Studies in Conservation*, v. 54, n. 3, p. 170-183, 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1179/sic.2009.54.3.170>>. Acesso em: 6 abr. 2016.

STOVEL, Herb. *Effective use of authenticity and integrity as world heritage qualifying conditions*. ICOMOS Theory Committee, March 1-4, 2007.

TOLIN, Vera. Re-olhar sobre a formação do conservador-restaurador: capacitação técnico-científica, visão criativa e postura ética. *Revista Brasileira de Arqueometria, Restauração e Conservação*, Recife, v. 3., edição especial Curso de Introdução à Conservação e Restauro de Acervos Documentais (CICRAD): Trabalhos de fim de Curso, 2011.

UNESCO. *Reflexiones extraídas del Manual para el manejo de los sitios del Patrimonio Cultural Mundial*. ICCROM, UNESCO, Centro del Patrimonio Mundial e ICOMOS, 2003.

UNESCO. *Conferência sobre a autenticidade em relação à Convenção do Patrimônio Mundial*, Nara, 1994.

UNESCO. *Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention*. 2015.

WAIN, Alison. Values and significance on conservation practice. In: *Proceedings of the AICCM National Conference*, Canberra, p. 1-11, 19-21 October 2011. Disponível em: <http://aiccm.org.au/sites/default/files/WAIN_NatConf2011.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2015.

WHARTON, Glenn. Indigenous claims and heritage conservation: an opportunity for critical dialogue. *Public Archaeology*, n. 4, v. 2-3, p. 199-204, 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1179/pua.2005.4.2-3.199>>.

Artigo recebido em: 30/08/2016

Artigo aprovado em: 06/07/2017